

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2419, ANO 10
CRUZ MACHADO (PR), 23 DE FEVEREIRO DE 2022



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	05
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 072/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 11/2022 (Pregão eletrônico), oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 25/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, objetivando a elaboração do Plano Municipal de Arborização do Município de Cruz Machado - PR, sendo necessário projeto completo para o planejamento municipal visando a gestão, implantação, plantio, manutenção da arborização urbana, em conformidade com a 2ª edição do "Manual para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana - do Ministério Público do PR, o Servidor Sidnei Milczuk, matrícula nº593.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o

desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do

processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Silmar Kazenoh, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-finan-

ceiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determi-

nar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 22 de fevereiro de 2022

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA: 76/2022
DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o Sr. Antônio Luis Szaykowski, no uso de suas atribuições legais conforme ART 77 Inciso XXII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o DECRETO Nº 9.765, DE 11 DE ABRIL DE 2019 que instituí a Política Nacional de Alfabetização com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território nacional e de combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal.

Considerando a PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 que institui o programa Tempo de Aprender, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

Considerando a PORTARIA Nº 544, DE 20 DE JULHO DE 2021 que Institui as ações de formação continuada para professores e gestores, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, nos termos da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

Considerando a PORTARIA Nº 545, DE 20 DE JULHO DE 2021 que Institui as metas do 1º Ciclo de Formação da Setorial Docente, a matriz de conteúdos a serem abordados e a carga horária necessária para aprimorar conhecimentos de docentes quanto a práticas de alfabetização baseadas em evidências.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Considerando a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Pro-



grama Tempo de Aprender.

INSTITUO

Art. 1º - Fica instituída a comissão de execução e avaliação para o Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cruz Machado.

Marisa Aparecida Zakszeski Bogdan Matrícula: 1194 e 895 (Presidente da Comissão)

Marlei Mitura Matrícula: 915

Cláudia Dziurza Cordeiro - Matrícula: 532 e 868

Rodrigo Majolo - Matrícula: 1054 e 1217

Silvana Walczak Rockenbach - Matrícula: 1188 e 892

Gerson Smychniuk - Matrícula: 385

Art. 2º - Revoga-se as disposições em Contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



DIVERSOS

 23/02/2022 Relatório de Diárias Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Jose Maria Ribeiro	1446	21/02/2022	21/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	21/02/2022	21/02/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	21/02/2022	21/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	21/02/2022	21/02/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	21/02/2022	21/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	21/02/2022	21/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Gilmar Muncinelli	588	21/02/2022	21/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Logan BCI-2272	Transporte de Pacientes
Wilson Angelo Brolini	396	20/02/2022	20/02/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Siena Adm BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Norberto Carlos Nowak	435	21/02/2022	21/02/2022	1	80.00	80.00	80.00	Itaiti	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade
Norberto Carlos Nowak	435	22/02/2022	22/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Transportes
Graziela Braun	1606	22/02/2022	22/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Kwid BEP-7C33	Conferência
Claudinei Luczckevicz	441	21/02/2022	21/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Logan BCI-2272	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	17/02/2022	17/02/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Eugenia Ksenhuk	1487	22/02/2022	22/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Kwid BEP-7C33	Conferência
Rosângela Berezowski	1365	22/02/2022	22/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Kwid BEP-7C33	Conferência
Roseli Iolanda Holik PresConselho de Saúde		22/02/2022	22/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Kwid BEP - 7C38	Conferência
Deise Vitek Pasa	1472	22/02/2022	22/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Kwid BEP - 7C38	Conferência
Kelly Fernanda Romeike Na	1153	22/02/2022	22/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Kwid BEP-7C33	Conferência

